



PARECER TÉCNICO

EMPRESA: COOPMISTA – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Conselheiro Pena
EMPREENDEDOR: COOPMISTA – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Conselheiro Pena
MUNICÍPIO: Conselheiro Pena – MG
ATIVIDADE PREDOMINANTE: Suinocultura
PROCESSO Nº: 29/03/01/03 – Licença de Operação Corretiva

INTRODUÇÃO

O empreendedor COOPMISTA – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Conselheiro Pena, solicitou junto ao IEF/COPAM a Licença de Operação Corretiva – LOC, para a atividade de Suinocultura, localizada no município de Conselheiro Pena – MG. A propriedade possui uma área total de 1,9400 ha, totalmente utilizada, sendo 6.000 m² de área construída e capacidade para abrigar 2.500 animais. São empregados na propriedade 11 funcionários fixos.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 01 de 22/03/1990, o empreendimento é classificado como de pequeno porte e médio potencial poluidor, o que o enquadra na Classe II.

O empreendedor contratou a empresa Antares Engenharia e Projetos, com sede em Governador Valadares, para a elaboração do PCA e RCA.

O empreendimento está situado em uma faixa de terra entre a Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM e o rio Doce. De acordo com a Lei nº 14.309 de 19/06/2002 e a Resolução CONAMA nº 303 de 20/03/2002, o local a ser implantada a estação de tratamento é caracterizado como Área de Preservação Permanente - APP devido à proximidade com o rio Doce. Por esse motivo, foi solicitado ao empreendedor que providenciasse junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA uma autorização para intervenção em APP. No entanto, com a publicação da Medida Provisória nº 2166/67 de 24/08/2001 e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação para Gestão Ambiental Compartilhada entre IBAMA e SEMAD nº 09/04 de 31/08/2004, a competência para conceder autorização para intervenção em APP passou a ser do Instituto Estadual de Florestas – IEF. Sendo assim, o empreendedor solicitou junto ao IEF tal autorização, tendo este órgão, manifestado previamente favorável à instalação da estação de tratamento naquele local.

DISCUSSÃO

Água

O abastecimento de água para a atividade (limpeza de instalações e dessedentação dos animais) é realizado através de captação direta no rio Doce e também de uma estação de tratamento de água pertencente à unidade de laticínios da COOPMISTA, ambas bombeadas diretamente para as instalações do empreendimento. São necessários 201,5m³

1
Getulio



diários, e o empreendimento não possui outorga de direito de uso de águas públicas. No entanto, a empresa possui um processo formalizado junto à Agência Nacional de Águas - ANA, o qual se encontra em fase de análise técnica e, segundo a ANA, não há nenhuma objeção para a concessão da outorga.

Foi mencionado sobre as condições de vegetação ciliar do curso d'água, que se encontra com pouca cobertura vegetal ao longo do leito do rio. O estudo ambiental propôs a recomposição desta área com o intuito de minimizar os impactos ambientais causados pela ausência desta vegetação.

Solo

Predominam na área do empreendimento os solos podzólicos vermelho amarelo, latossolos vermelho amarelo distróficos e solos aluviais.

São medidas a serem adotadas para a manutenção das estruturas físicas e químicas do solo: manter a cobertura vegetal, plantios em nível, construção de terraços, reflorestamento de áreas com solos mais pobres, combater a erosão, manutenção da fertilidade através da adubação orgânica.

Resíduos Sanitários

Os efluentes sanitários gerados no empreendimento não possuem tratamento. No estudo ambiental é proposta a adoção de um sistema de tratamento, formado por fossa séptica e lançamento no tanque de equalização do sistema de tratamento de efluentes líquidos. O dimensionamento foi feito conforme norma da ABNT de nº NBR 7229.

Para os efluentes oriundos de cozinha, deverá ser instalada uma caixa de separação de gordura, e todas as instalações deverão ser construídas conforme os parâmetros definidos pela ABNT.

Resíduos Sólidos não-Orgânicos

As embalagens de produtos médico-veterinários, plásticos, papéis e papelão são recolhidos e coletados pelo serviço de coleta de lixo da Prefeitura. Os resíduos metálicos são armazenados e recolhidos por empresas que fazem a reciclagem deste material. O estudo ambiental propõe a implantação de um sistema de coleta seletiva de lixo, sendo o material comercializado junto a empresas de reciclagem.

Os resíduos inorgânicos deverão ter destinos específicos, respeitando-se as Resoluções CONAMA 05/93 e 283/01 e a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81. Havendo a destinação a empresas de reciclagem, deverá ser comprovada através de contrato ou nota fiscal.

Águas Pluviais

Atualmente, parte destas águas incidentes sobre os telhados, é coletada por calhas e lançada nas canaletas do sistema de tratamento de efluentes líquidos. O estudo ambiental menciona a necessidade de implantar um sistema de drenagem que impeça o lançamento indevido na rede de efluentes líquidos, sugerindo a implantação de calhas coletoras nos telhados, direcionamento por tubulação até o rio Doce.

G. Albuquerque



PARECER TÉCNICO

EMPRESA: COOPMISTA – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Conselheiro Pena
EMPREENDEDOR: COOPMISTA – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Conselheiro Pena
MUNICÍPIO: Conselheiro Pena – MG
ATIVIDADE PREDOMINANTE: Suinocultura
PROCESSO Nº: 29/03/01/03 – Licença de Operação Corretiva

INTRODUÇÃO

O empreendedor COOPMISTA – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Conselheiro Pena, solicitou junto ao IEF/COPAM a Licença de Operação Corretiva – LOC, para a atividade de Suinocultura, localizada no município de Conselheiro Pena – MG. A propriedade possui uma área total de 1,9400 ha, totalmente utilizada, sendo 6.000 m² de área construída e capacidade para abrigar 2.500 animais. São empregados na propriedade 11 funcionários fixos.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 01 de 22/03/1990, o empreendimento é classificado como de pequeno porte e médio potencial poluidor, o que o enquadra na Classe II.

O empreendedor contratou a empresa Antares Engenharia e Projetos, com sede em Governador Valadares, para a elaboração do PCA e RCA.

O empreendimento está situado em uma faixa de terra entre a Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM e o rio Doce. De acordo com a Lei nº 14.309 de 19/06/2002 e a Resolução CONAMA nº 303 de 20/03/2002, o local a ser implantada a estação de tratamento é caracterizado como Área de Preservação Permanente - APP devido à proximidade com o rio Doce. Por esse motivo, foi solicitado ao empreendedor que providenciasse junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA uma autorização para intervenção em APP. No entanto, com a publicação da Medida Provisória nº 2166/67 de 24/08/2001 e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação para Gestão Ambiental Compartilhada entre IBAMA e SEMAD nº 09/04 de 31/08/2004, a competência para conceder autorização para intervenção em APP passou a ser do Instituto Estadual de Florestas – IEF. Sendo assim, o empreendedor solicitou junto ao IEF tal autorização, tendo este órgão, manifestado previamente favorável à instalação da estação de tratamento naquele local.

DISCUSSÃO

Água

O abastecimento de água para a atividade (limpeza de instalações e dessedentação dos animais) é realizado através de captação direta no rio Doce e também de uma estação de tratamento de água pertencente à unidade de laticínios da COOPMISTA, ambas bombeadas diretamente para as instalações do empreendimento. São necessários 201,5m³

1
Colliquice



diários, e o empreendimento não possui outorga de direito de uso de águas públicas. No entanto, a empresa possui um processo formalizado junto à Agência Nacional de Águas - ANA, o qual se encontra em fase de análise técnica e, segundo a ANA, não há nenhuma objeção para a concessão da outorga.

Foi mencionado sobre as condições de vegetação ciliar do curso d'água, que se encontra com pouca cobertura vegetal ao longo do leito do rio. O estudo ambiental propôs a recomposição desta área com o intuito de minimizar os impactos ambientais causados pela ausência desta vegetação.

Solo

Predominam na área do empreendimento os solos podzólicos vermelho amarelo, latossolos vermelho amarelo distróficos e solos aluviais.

São medidas a serem adotadas para a manutenção das estruturas físicas e químicas do solo: manter a cobertura vegetal, plantios em nível, construção de terraços, reflorestamento de áreas com solos mais pobres, combater a erosão, manutenção da fertilidade através da adubação orgânica.

Resíduos Sanitários

Os efluentes sanitários gerados no empreendimento não possuem tratamento. No estudo ambiental é proposta a adoção de um sistema de tratamento, formado por fossa séptica e lançamento no tanque de equalização do sistema de tratamento de efluentes líquidos. O dimensionamento foi feito conforme norma da ABNT de nº NBR 7229.

Para os efluentes oriundos de cozinha, deverá ser instalada uma caixa de separação de gordura, e todas as instalações deverão ser construídas conforme os parâmetros definidos pela ABNT.

Resíduos Sólidos não-Orgânicos

As embalagens de produtos médico-veterinários, plásticos, papéis e papelão são recolhidos e coletados pelo serviço de coleta de lixo da Prefeitura. Os resíduos metálicos são armazenados e recolhidos por empresas que fazem a reciclagem deste material. O estudo ambiental propõe a implantação de um sistema de coleta seletiva de lixo, sendo o material comercializado junto a empresas de reciclagem.

Os resíduos inorgânicos deverão ter destinos específicos, respeitando-se as Resoluções CONAMA 05/93 e 283/01 e a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81. Havendo a destinação a empresas de reciclagem, deverá ser comprovada através de contrato ou nota fiscal.

Águas Pluviais

Atualmente, parte destas águas incidentes sobre os telhados, é coletada por calhas e lançada nas canaletas do sistema de tratamento de efluentes líquidos. O estudo ambiental menciona a necessidade de implantar um sistema de drenagem que impeça o lançamento indevido na rede de efluentes líquidos, sugerindo a implantação de calhas coletoras nos telhados, direcionamento por tubulação até o rio Doce.



O ideal é implantar um sistema para o aproveitamento das águas pluviais no processo produtivo. O entorno da granja deve estar vegetado por gramíneas, que possibilitarão uma melhor infiltração das águas pluviais que são captadas pelos telhados dos galpões.

Efluentes da Suinocultura

A granja de suínos opera em regime de ciclo completo, com capacidade para 2.500 animais, resultando em uma produção de dejetos da ordem de 150,00 m³/dia. Nas baias de terminação, adota-se o sistema de lâmina d'água, onde os animais evacuam e se refrescam.

Atualmente, o único tratamento dado aos dejetos é uma separação dos resíduos sólidos através de dois tanques de decantação, onde o sólido retido é doado a produtores rurais para aplicação na lavoura como fertilizante e o líquido é destinado diretamente para o rio Doce, o que não é suficiente para o correto tratamento dos resíduos da atividade.

No PCA, é apresentado um projeto de sistema de tratamento dotado de um mecanismo de remoção de sólidos por gradeamento e peneiramento, decantadores, reatores de leito de lodo anaeróbico de fluxo ascendente (UASB) e uma lagoa facultativa para remoção da carga orgânica e patogênica. Em seguida, o efluente líquido tratado é destinado ao rio Doce.

A utilização do reator anaeróbico permite a captura e queima do metano produzido e que seria emitido para a atmosfera. Sugere-se a instalação de um sistema que permita a utilização desse gás como combustível para motores à combustão ou na produção de calor pela queima direta do gás.

Atualmente, os resíduos sólidos oriundos da limpeza das baias e do sistema de decantação, são empilhados sobre o solo por um período de tempo indeterminado, até secar, e posteriormente doado aos cooperados para ser utilizado como adubo orgânico. Não foi informado sobre os tipos de culturas que recebem esta adubação.

Com a implantação do sistema de tratamento, os resíduos sólidos retidos no sistema de peneiramento e gradeamento e o lodo proveniente do reator é proposto, no estudo ambiental, a utilização da técnica de compostagem, possibilitando assim a sua aplicação em áreas de lavoura.

A aplicação do composto orgânico no solo deve ser feita com critério para se evitar a contaminação de cursos d'água, do lençol freático e do solo. Para isso, a dosagem a ser aplicada deverá ser de acordo com as exigências da cultura e seguindo as orientações técnicas. Este composto, quando devidamente preparado e aplicado de forma correta, proporciona grandes benefícios à lavoura devido ao seu aporte de matéria orgânica e nutriente, que possibilitam um bom condicionamento do solo e menor utilização de fertilizantes químicos.

O local do armazenamento do composto orgânico destinado à adubação de lavouras, deve ser protegido do aporte de águas pluviais e possuir canaletas à jusante para impedir o escoamento de material e contaminação do solo.

Os resíduos formados basicamente de restos placentários e animais mortos são encaminhados para empresas de fabricação de ração animal. Não foi informado sobre seu armazenamento.



MONITORAMENTO

Realizar análise anual de amostras coletadas na saída da última lagoa e do lençol freático, contemplando os parâmetros físicos, químicos e microbiológicos de qualidade da água.

Para a coleta de amostras do lençol freático, deverá ser instalado um poço piezométrico, em cota inferior à lagoa de estabilização.

CONCLUSÃO

Opina essa assessoria técnica pelo DEFERIMENTO da concessão de Licença de Operação Corretiva, para a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Conselheiro Pena / Suinocultura, desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste Parecer Técnico, as condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Assessoria Jurídica.

É o parecer, *s. m. j.*

21 de dezembro de 2004

GLÁUCIO C. CABRAL DE BARROS NOGUEIRA
ANALISTA AMBIENTAL – IEF / COPAM
Zootecnista – CRMV-MG: 1320/Z



ANEXO I

EMPRESA: COOPMISTA – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Conselheiro Pena
EMPREENDEDOR: COOPMISTA – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Conselheiro Pena
MUNICÍPIO: Conselheiro Pena – MG
ATIVIDADE PREDOMINANTE: Suinocultura
PROCESSO Nº: 29/03/01/03 – Licença de Operação Corretiva

CONDICIONANTES DO PARECER TÉCNICO

- 1 - Realizar todas as obras necessárias ao funcionamento do sistema de tratamento biológico convencional dos efluentes líquidos e sólidos da atividade, de acordo com o proposto no PCA;
- 2 - Construção de fossas sépticas dimensionadas pelo número de usuários de acordo com as normas da ABNT. Os efluentes oriundos de cozinhas deverão passar, previamente por uma caixa de gordura;
- 3 - Instalação de calhas coletoras nos telhados, de forma a impedir o aporte de águas pluviais aos dejetos da granja;
- 4 - Implantação do sistema de monitoramento, conforme descrito no parecer técnico;
- 5 - Realização de práticas conservacionistas do solo, a fim de mitigar os impactos produzidos pelas atividades agropecuárias;
- 6 - Plotar no levantamento topográfico da propriedade as áreas de preservação permanente e de reserva legal;
- 7 - Apresentar certificado de outorga de direito de uso de águas públicas;
- 8 - Apresentar autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente;
- 9 - Implantar o reflorestamento das margens do rio Doce na área do empreendimento;
- 10 - Apresentar, no prazo de 180 dias, relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, inclusive com relatório fotográfico.